Lei nº 1913, de 30 de novembro de 1971.

Abre créditos suplementares

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares abaixo, para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

Gabinete e Secretaria da Câmara

3.1.1.1.00	- Funções gratificadas...	500,00

Gabinete e Secretaria da Prefeito

3.1.1.1-02	- Subsídio e Representação do Prefeito	5.040,00
3.1.3.0-02	- Propaganda e Publicidade	100,00

Serviço de Fazenda

4.3.1.1-13	- Amortização da Dívida Municipal	6.200,00

Serviço do Patrimônio

3.1.1.1.34	- Substituições	150,00

Serv. Educ, Saúde e Assist. Social

3.1.1.1-61	- Vencimentos	25.000,00
3.1.1.1-61	- Quinquenios	300,00
3.1.2.0-61	- Material didático e de expediente	3500,00
3.1.2.0-61	- Combustiveis e Lubrificantes	300,00
3.1.4.0-61	- Despesas imprevistas	3.000,00
3.2.5.0-81	- Contribuições diversas	11.700,00

Serviço de Obras Públicas

3.1.2.0.94	- Para ruas e avenidas	1.000,00
3.1.3.0.94	- Conservação de ferramentas	200,00
3.1.2.0.95	- Para Praças, Parques e Jardins	800,00

Despesas de Capital

4.1.1.0.95	- Construção de Praças e Jardins	3.000,00

Serv. Municipal Est. de Rodagem

3.1.2.0-42 - Alimentação de operários em serviço de estrada e pontes 800,00

Total 61.590,00

Art. 2º - Os créditos acima correrão por conta de maior arrecadação e economia verificada em dotações do orçamento deste exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Irutal, 30 de novembro de 1.971

[signature]

Regº e Pubº nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com., - M. Souza.

Lei nº 1.913-A, de 30 de novembro de 1.971.

Autoriza reforma geral da sala onde funciona o Gabinete.

O Povo do Município de Irutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um credito especial de Cr$900,00 para o serviço de reforma e adaptação da sala onde funciona o gabinete Dentário da Prefeitura, à rua Floriano Peixoto, nesta cidade.